RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARESCIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca da exigência de fornecimento de “todos os acessórios, conexões, anéis de vedação, registros e demais componentes necessários à sua completa instalação, funcionamento e interligação ao sistema”, a Administração esclarece que a referida exigência deve ser interpretada **exclusivamente no âmbito dos equipamentos e unidades que compõem o sistema de tratamento objeto da contratação**, especialmente o **sistema biodigestor e o leito de secagem**, conforme previsto no objeto e nas especificações do processo.

Assim, deverão ser fornecidos pela contratada todos os **acessórios, conexões, anéis de vedação, registros, peças de ligação, elementos de fixação e demais componentes que sejam tecnicamente necessários para a completa montagem, instalação, funcionamento, estanqueidade e interligação entre o sistema biodigestor e o leito de secagem**, bem como entre os seus respectivos componentes e tubulações integrantes do próprio sistema de tratamento.

A expressão **“interligação ao sistema”** utilizada na especificação refere-se, portanto, às interligações **internas e necessárias ao pleno funcionamento do conjunto de tratamento**, abrangendo as conexões hidráulicas e demais componentes necessários à integração entre o biodigestor, o leito de secagem e os demais elementos que integram diretamente o sistema objeto da contratação.

Não estão compreendidas nessa exigência as interligações do sistema de tratamento às instalações hidrossanitárias internas das residências, tampouco a execução de ramais prediais, ligações domiciliares, adequações ou intervenções nas instalações hidráulicas e sanitárias particulares dos imóveis.

Dessa forma, a licitante deverá considerar, na composição de sua proposta, todos os componentes indicados pelo fabricante como necessários ao funcionamento completo do equipamento, não sendo necessária a apresentação de quantitativo previamente individualizado desses acessórios no edital.

Reforça-se que os acessórios e componentes mencionados não constituem itens autônomos da contratação, mas integram o fornecimento do equipamento devendo os mesmos serem compatíveis com o modelo ofertado e atender às especificações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Passa Tempo, 22 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO SERGIO PEREIRA ANDRADE
Data: 22/09/2026 15:03:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mário Sérgio Pereira Andrade
Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento Básico